

É BOM LEMBRAR DOS ESQUECIDOS

Para Aristides Junqueira Alvarenga

Foi Eric Ponty quem me trouxe a notícia do falecimento de Otávio Melo Alvarenga, produtor de robusta obra literária, bem como do direito agrário. Nesta hora, queria render-lhe minha modesta homenagem nem que seja apenas registrando a lembrança do seu nome. Digo que Otávio é um cidadão esquecido nestas paragens, pois que andei a comentar aleatoriamente com um e outro sobre o seu falecimento e a pergunta invariável foi: “quem era ele?” Então, verifica-se um lado muito triste da nossa contemporaneidade; todo mundo sabe quem foi o goleiro Bruno, o que fez, como fez, quando fez, quem são seus amigos e inimigos, como se chama o delegado que investiga o caso, o advogado que o defende e uma infinidade de mazelas, amplamente divulgadas nos caros espaços da mídia. E pouca gente sabe quem foi Otávio Melo Alvarenga! Não sou tão ingênuo a ponto de desconhecer que a mídia vende competentemente suas notícias, aquilo de que, dizem, “o povo gosta”; mas, por outro lado, não poderia deixar de ser crítico e não enxergar que a competência da mídia é de uma trizesteza sem fim. Por isso tenho pena de seus profissionais (apesar de serem bem remunerados), pois que todos aparentam a empáfia de homens acima do bem e do mal, exercitando o retórico sagrado direito de informar, quando na verdade só estão cumprindo as estritas ordens do patrão, cujo objetivo é simplesmente vender e manter o sistema que lhe garante vender mais.

Deixando de lado essas questões maiores, voltemos ao nosso Otávio. Consta em vários lugares que ele nasceu em Belo Horizonte, o que enseja abordar a questão genérica da naturalidade. Até então, tinha por base a sua palavra e o *Rosário de Minas*, creio eu, seu último trabalho literário. Digo, de passagem, na minha interpretação, que essa obra é, antes de tudo, um tratado, uma aula magna de como é possível manobrar as palavras com precisão e sabedoria. Sei que memórias, autobiografias e depoimentos de vida enquadram-se no terreno da ficção e, portanto, não é de hoje que Coleridge recomendava a *suspensão da descrença* ao leitor de, digamos, inverdades permitidas. Devo, pois, acreditar em Otávio quando escreveu: “Meu nascimento em São João del-Rei (...) Naquela primeira segunda-feira da segunda quinzena de maio, com um céu particularmente azul em São João del-Rei, a parteira Josefina, que há vinte anos residia num anexo da Santa Casa, recebeu o bilhete enviado pelo Doutor Antônio Mello Alvarenga, no qual ele confirmava o pedido para que fosse atender sua mulher, Chloris, chegada havia uma semana de Belo Horizonte, a fim de que o primogênito (ou primogênita) nascesse no Largo do Rosário. Mais

exatamente, nos fundos da Farmácia, junto à Igreja do Rosário.” Mais adiante: “Fui registrado no Cartório do Castanheira, e batizado na Igreja do Carmo.” No Capítulo 2: “(...) A mesma Santa Casa de onde, na tarde do dia 17 de maio de 1926, saiu a parteira dona Josefina para me colocar no mundo.” No Capítulo 6: “Vindo de São João del-Rei com duas semanas de vida, depois de batizado e registrado, fui morar em Belo Horizonte, na casa de meu avô Aristides Junqueira na rua Goitacazes, 160.” Acho que já é o bastante para caracterizar uma naturalidade são-joanense pelo critério do *jus solis*, mesmo sabendo que a fonte seja obra de ficção.

Há um detalhe, que imagino, sem valor jurídico, porém invocado em ocasiões de conveniência. Quem conheço que frequentemente lança mão do princípio é a Dra. Elizabeth Santos Cupello, Presidente da Academia Valenciana de Letras, quando diz que, embora tenha nascido em Juiz de Fora, foi concebida em São João del-Rei, pois que seu pai era capitão no 11.º RI, transferido para aquela cidade pouco antes de ela nascer. Seria o princípio do *jus conceptionis*. Quem afirma que Otávio Melo Alvarenga nasceu em Belo Horizonte também estaria apelando a esse princípio e repito parte da citação: “(...) Chloris, chegada havia uma semana de Belo Horizonte, a fim de que o primogênito (ou primogênita) nascesse no Largo do Rosário. (...)” Portanto, Dona Clóris chegou concebida.

Há, no entanto um outro princípio de naturalidade do qual, se dele Catão não falou, arvorou-me como seu criador. É o princípio do *jus cordis*. Para justificá-lo não seria difícil, no caso de Otávio. Se ele não nasceu em São João del-Rei, ao ler o Capítulo I do *Rosário de Minas*, vê-se que ele queria ter nascido neste solo. É muito emocionante e só nós que somos daqui sabemos avaliar a competência pictórica do autor. Aqueles que não são da cidade estão mais interessados na Maria Julieta, como os futriqueiros de esquina.

Acrescento mais dois eventos justificadores do princípio. O primeiro aconteceu quando entrevistamos (Átila Godoy e eu) Otávio e Aristides Junqueira Alvarenga no *Café com Arte*, programa que o João Paulo Guimarães fazia para a TV Comunitária. Ali, Otávio falou do Largo do Rosário com extrema devoção. Chegou a parecer que o Dr. Aristides, o Tide filho do Seu Luís, era um brasiliense de Brasília, a passeio, por ocasião da Semana Santa, levado ao programa pelo primo, um nativo são-joanense que matava saudades da terra. Otávio falou com o coração. O segundo é a dedicatória que ele apôs no *Rosário de Minas* quando me enviou o livro: “Ao prezado Oyama de Alencar Ramalho com votos de Bom Natal, o abraço sanjoanense do Octavio Mello Alvarenga – Rio, dezembro de 2003.” Se ele não fosse daqui, por que “abraço sanjoanense”?

Há muito conheço Otávio Melo Alvarenga. No ano sombrio de 1968, enquanto o livro rolava nas prateleiras da Livraria Inconfidência, aguardando um corajoso ou amedrontado comprador, li o *Judeu Nuquim*, ganhador do Prêmio Walmap.

Via Otávio como pessoa efusivamente alegre e entusiasmada, pelo menos exteriormente, e minha observação é comprovada quando nos encontramos, pela última vez, numa reunião do Conselho do Instituto Estrada Real (FIEMG), ocasião em que ele articulava o empreendimento da Trilha do Ouro, em Parati. Aberta a reunião pelo presidente, Otávio começou a cantar: — *Zum, zum, zum, lá no meio do mar. Como pode o peixe vivo viver fora da água fria...* — e os integrantes do conselho se contagiaram com aquela manifestação tão inusitada para uma reunião formal que se integraram à cantoria, proporcionando um clima de animação e descontração. Entendi que Otávio queria dizer que embora residisse no Rio de Janeiro e estivesse tratando de coisas daquele Estado era um mineiro de São João del-Rei que não poderia *viver fora da água fria* (Minas).

Segue uma sugestão, já feita em outras oportunidades, à Universidade Federal de São João del-Rei, isto é, no lugar de sucumbir passivamente às pressões de editores poderosos, poderia exercitar a sua autonomia em benefício da cultura local e, pelo menos, vez por outra, colocar no elenco dos livros exigidos para o vestibular um autor são-joanense. Desta vez, por que não alguma de Otávio de Melo Alvarenga? Seria uma lembrança de quem não deveria ser esquecido, uma solene reverência a quem merece ser reverenciado. Acho que ele merece muito mais, merece até um Inverno Cultural inteiro.

Inspirado pelas metodológicas e prudentes recomendações do pesquisador Luís de Melo Alvarenga, tio de Otávio, fui conferir a comprovação documental no cartório, que não é mais do Castanheira, e solicitei uma busca. O notário me atendeu com prestimosa atenção. Primeiro, recorreu ao índice, depois colocou à minha disposição um livro imenso, onde fui passando as páginas (onde havia inúmeras assinaturas de meu avô com sua peculiar caligrafia: João Evangelista Ramalho) e cheguei aos 17 de maio de 1926. E nada de Otávio nem Octavio. Recorri ainda à Paróquia de Nossa Senhora do Pilar, onde se encontram os livros cartoriais, desde os tempos do Padroado, cuidadosamente guardados por Dona Odete. Nada!

Então, Otávio poderia ter nascido em São João del-Rei, de fato, da maneira como narrou, mas os instrumentos formais da cultura que deveriam autenticar a narrativa não comprovam os acontecimentos. Nem mais existem testemunhas presenciais que poderiam lançar alguma luz no caso. Temos que conviver com a dúvida e antes que minha crônica se transforme

em outra coisa, tenho que por um ponto final e invocar o princípio do *jus cordis*.

Otávio Melo Alvarenga era são-joanense de coração. Importante escritor são-joanense. Não tenho dúvida, autor de primeiríssima grandeza.

26 de julho de 2010